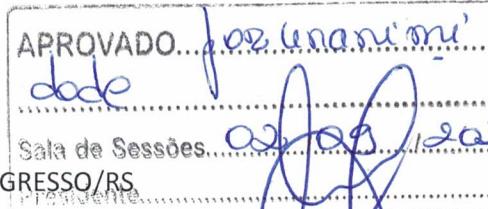




CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS



Decreto legislativo nº 170.09/2024 de 02 de setembro de 2024.

"Aprova as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Progresso, referente ao exercício de 2022".

Marildo Gottardi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Município.

Faço Saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando competência da Câmara Municipal, conforme dispõe Lei Orgânica do Município, em Sessão Ordinária realizada em 02 de setembro de 2024, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Executivo Municipal de Progresso no exercício de 2022, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, que acompanhou a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo, 000779-02.00/22-5, que emitiram **parecer favorável com ressalvas**, falhas formais e de controle interno, recomendação ao **Prefeito Paulo Gilberto Schmitt**. Vice **Prefeito Luiz Paulo Manini** **parecer Favorável**, inexistência de falhas. Parecer nº 22.817, fls. 1166 a 1168

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 02 de setembro de 2024.


Marildo Gottardi
Presidente


Vanderlei José Tafini
Vice-Presidente


Derqui Guaragni
Secretário